



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
DECRETO Nº 109 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - GAP .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
PORTARIA Nº 2.836 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	2
PORTARIA Nº 2.837 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	3
PORTARIA Nº 2.838 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	3
PORTARIA Nº 2.839 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	3
PORTARIA Nº 2.840 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	4
PORTARIA Nº 2.841 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	4
PORTARIA Nº 2.842 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	4
PORTARIA Nº 2.843 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	5
PORTARIA Nº 2.844 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	5
PORTARIA Nº 2.845 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	5
<b>CESSÃO DE SERVIDOR</b> .....	5
PORTARIA N.º 2.859 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	5
<b>REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR</b> .....	6
TERMO DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO .....	6
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	6
<b>AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA</b> .....	6
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - SRP .....	6
<b>AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA/ FRACASSADA</b> .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021 .....	7
<b>AVISO DE CONCORRÊNCIA</b> .....	7
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 .....	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b> .....	7
<b>AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA</b> .....	7
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 72/2021 - SEMED .....	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b> .....	8
<b>PORTARIA</b> .....	8
PORTARIA de FISCAL Nº 371 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	8
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	9
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 153/2021 - SEMUS .....	9
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 155/2021 - SEMUS .....	9
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 160/2021 - SEMUS .....	9
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 156/2021 - SEMUS .....	9
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 154/2021 - SEMUS .....	10
<b>SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF</b> .....	10
<b>PORTARIA</b> .....	10
PORTARIA 010 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - SERF .....	10

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****DECRETO****DECRETO Nº 109 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - GAP**

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública e de atividades econômicas organizadas e afins, neste ente, no período que especifica, sem prejuízo das medidas adotadas por este Município para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial, o art. 51, V, VII, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 e seus efeitos;

CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341 e da ADPF 672, bem como a diretriz da Corte Suprema no sentido de ser:

“competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial” (Súmula Vinculante nº 38);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.176/2021, editado pelo Executivo estadual, cujas regras sanitárias serão seguidas por este Decreto Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterado estado de calamidade pública, pois, reconhecida a situação anormal por conta da propagação do contágio pelo COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), na forma delimitada pelo Decreto municipal nº 23/2020.

Art. 2º São de observância obrigatória, por todos e em todas as atividades, empresárias ou não, a seguintes diretrizes:

I - Sejam prestadas, aos usuários, clientes, empregados e colaboradores, informações incisivas sobre medidas profiláticas e ostensivas de saúde e higiene acerca do Covid-19 e seu combate, dando-se ampla divulgação às diretrizes contidas, sobretudo, neste Decreto;

II- Mantenham-se arejados os ambientes, intensificando-se a higienização de superfícies e de áreas de uso comum;

III- sejam disponibilizados, em local acessível e sinalizado, álcool em gel e/ou água, sabão e equipamento sanitário para sejam lavadas as mãos, bem como sejam adotadas outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Covid-19 e demais agentes contaminantes;

IV- o uso de máscaras faciais de proteção em locais públicos ou de uso coletivo seguirá o disposto no art. 5º, § 1º, a do Decreto Estadual nº 37.176/2021:

a) em locais abertos: uso de máscaras faciais de proteção é uma faculdade de cada indivíduo, ou decorrerá de norma municipal, não havendo mais obrigatoriedade estadual, será uma faculdade de cada indivíduo;

b) em locais fechados serão seguidas as regras previstas no art. 5º II, do Decreto Estadual nº 37.176/2021;

PARÁGRAFO ÚNICO. As regras de flexibilização contidas neste artigo não se aplicam às pessoas infectadas pela COVID-19, as quais, em caso de necessidade de quebra de isolamento em situações excepcionais, deverão utilizar a máscara facial de proteção, conforme protocolos médicos-sanitários.

Art. 3º Permanecem em vigor, até 01.12.2021, as disposições contidas no Decreto nº 94/2021 não conflitantes com o disposto neste decreto.

Art. 4º As demais normas sanitárias de enfrentamento ao COVID-19 deverão seguir as regras previstas no Decreto Estadual nº 37.176/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS.

Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: \$u/yp8L9QUhN





## PORTARIA

**PORTARIA Nº 2.836 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021** EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal ROSILENE FEITOSA DE ARAUJO, matrícula (42.266-00) do cargo efetivo, TECNICO EM ADM. NÍVEL MÉDIO, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 16/11/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: zipvggoyuz42021117121100

**PORTARIA Nº 2.837 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.** EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal RODRIGO TELES DE MEDEIROS MELO, matrícula (84.2812-0) do cargo efetivo, MÉDICO ESPECIALISTA, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS Art. 2º - Esta portaria entra

em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 08/11/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: ibeli3ok8jv20211117121136

**PORTARIA Nº 2.838 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.** EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal FRANCISCA MONTEIRO MELO, matrícula (38.385-6) do cargo efetivo, ZELADORA, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 01/07/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: SuhpPHunMq7D

**PORTARIA Nº 2.839 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.** EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica





do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal ADECILD FERREIRA DA SILVA, matrícula (53.291-6) do cargo efetivo, MAQUEIRO, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 01/10/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: sqkawkp5sub20211117121124

#### **PORTARIA Nº 2.840 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal OSMYR MACHADO JUNIOR, matrícula (47.245-0) do cargo efetivo, MÉDICO ESPECIALISTA, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 07/10/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: ksoyphah9420211117121127

#### **PORTARIA Nº 2.841 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal MARIA EUNICE DA SILVA FRANCO, matrícula (38.852-1) do cargo efetivo, ENFERMEIRA, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 04/10/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 4guoomfd7te20211117121152

#### **PORTARIA Nº 2.842 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal EUNICE SILVA RODRIGUES, matrícula (35.293-4) do cargo efetivo, AUX. SERV. MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 21/10/2021. Art. 3º -





Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: e1o2usqd5ib20211117121103

**PORTARIA Nº 2.843 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal LUZIA DAS FLORES SANTOS, matrícula (41.504-9) do cargo efetivo, AUX. SERV. MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 19/09/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: kwt52meiwk920211117121141

**PORTARIA Nº 2.844 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº

1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal FRANCISCA JANISCLEIA SILVA DOS SANTOS, matrícula (35.606-9) do cargo efetivo, TÉCNICO EM ADM. NÍVEL MÉDIO, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 28/10/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: mm27zzxipkq20211117121127

**PORTARIA Nº 2.845 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal ZULMIRA SOUSA RAMOS, matrícula (38.399-6) do cargo efetivo, PROFESSOR NÍVEL I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 21/09/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 3tnaer42hu20211117121128





## CESSÃO DE SERVIDOR

### PORTARIA N.º 2.859 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz). RESOLVE: Art. 1.º Autorizar a cessão da servidora efetiva CÉLIA REGINA FRANCO PEREIRA, matrícula N.º 38.75.09, Técnico em Administração Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal desse Município, para exercer atividades inerentes ao seu cargo junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (1ª Vara Cível do Fórum de Imperatriz), com ônus para o órgão cedente. Art. 2.º Esta cessão terá validade por um ano, a contar da data da assinatura. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 52r0tekhcj20211117121126

## REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR

### TERMO DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

PROCESSO JUDICIAL: 080986914.2019.8.10.040  
REQUERENTE: JEANE DIAS BARROS DE BRITO  
NATUREZA: PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO RELATÓRIO Trata-se do pedido de Reintegração de cargo público efetivo formulado por Jeane Dias Barros de Brito, devidamente qualificada no Processo Judicial 080986914.2019.8.10.0040, na qual a então servidora alega, resumidamente, ter sido demitida do Município de forma contrária ao que verifica o art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal. Instada, a douta Procuradoria Geral do Município de Imperatriz, através do Ofício N.º 671/2021, notificou a Secretaria Municipal de Administração e Modernização sobre a decisão do Processo em comento, indicando a reintegração da servidora Jeane Dias Barros de Brito aos quadros da Municipalidade. A

procuradoria Geral do Município, d'outra banda, opina também, que o Gabinete do Prefeito deverá realizar os procedimentos cabíveis para incluir novamente o nome da servidora no sistema de dados do Município, em caso de acolhimento do pedido. Era o que merecia relatar. FUNDAMENTO Uma das marcas indelévels do Estado Democrático de Direito é a obediência ao devido processo legal, mecanismo que permite a averiguação sem prejuízo da ampla defesa e do contraditório igualmente consagrados, conforme imposição do Art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal de 1988. Dito isto, a autora pleiteou a nulidade de procedimento administrativo, que culminou, na sua demissão, afirmando que o Processo Administrativo é nulo, uma vez que não fora citada, e que por conseguinte não houve a constituição de defensor dativo, bem como ilegalidade na nomeação do Presidente da comissão processante. O princípio da legalidade é elemento estrutural do Estado de Direito, e de forma serena postula a observância aos princípios que englobam a Administração Pública, quais sejam o da moralidade, razoabilidade e segurança jurídica. É daí que não se pode punir severamente o servidor, sem que o mesmo se utilize de todas as plataformas constitucionais que lhe são disponibilizados. DECISÃO Ante ao exposto, acolho, integralmente a Decisão Judicial formulado pela requerente, reintegrando – JEANE DIAS BARROS DE VRITO, aos quadros da municipalidade no mesmo cargo e função – FISCAL DE TRIBUTOS – devendo retornar imediatamente ao ter ciência do deferimento da decisão, constando como data de readmissão, o assinar deste termo. Registre-se, Publique-se. Cumpra-se .Imperatriz, 16 de Novembro de 2021.FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS.Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: djuzt7assv20211117121150

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

#### AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021 - SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021 -





SRP A Comissão Permanente de Licitação – CPL informa que em Publicação de Resultado de Julgamento, datada em 27 de outubro de 2021, Pg 3, edição nº133, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2021, ONDE SE LÊ: DECIDE pelo acolhimento, no que tange ao mérito, do recurso interposto pela empresa: FASM SERVICE EIRELI, de acordo com o estabelecido no Parecer Jurídico nº1.290/2021 da Procuradoria Geral do Município- PGM, haja vista, que o valor ofertado não restou caracterizado como inexequível. Ademais, solicita o prosseguimento do processo licitatório supracitado. LEIA-SE: DECIDE pelo indeferimento, no que tange ao mérito, do recurso interposto pela empresa: FASM SERVICE EIRELI, de acordo com o estabelecido no Parecer Jurídico nº1.290/2021 da Procuradoria Geral do Município- PGM, haja vista, que o valor ofertado não restou caracterizado como inexequível. Ademais, solicita o prosseguimento do processo licitatório supracitado. Janaina Lima Araújo Ramos – Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por: CARMEM COELHO DE ALMEIDA

Código identificador: sjfdznejazo20211117111109

### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA/ FRACASSADA**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 17 de novembro de 2021 às 09h (nove horas), na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - II NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA, verificou-se o NÃO COMPARECIMENTO de qualquer interessado ao referido certame. Destarte, é declarado o feito DESERTO. A CPL decide enviar o processo à Secretaria de origem para as providencias que julgar necessárias. Porém, fazendo apenas a ressalva disposta nos termos do art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93: “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo

para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”. Francisco Sena Leal - Presidente CPL.

Publicado por: CARMEM COELHO DE ALMEIDA

Código identificador: 23pndec1zi320211117111128

### **AVISO DE CONCORRÊNCIA**

#### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da ESCOLA MUNICIPAL JACKSON LAGO, RUA CLEMENTE DE MORAIS, 211 – ALTO BONITO Imperatriz/MA. Em razão da não publicação deste aviso no Diário do Estado do Maranhão, dar-se-á o adiamento da Abertura da Sessão. ABERTURA: 22 de dezembro de 2021, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes), ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Informamos ainda, que todas as medidas de prevenção ao Combate da Covid-19 serão atendidas em conformidade com a OMS. Francisco Sena Leal - Presidente CPL

Publicado por: CARMEM COELHO DE ALMEIDA

Código identificador: ykwdps2toy202111171111104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED**





## AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

### RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 72/2021 - SEMED

RETIFICAÇÃO do Contrato Nº 72/2021-SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 21/09/2021. ONDE SE LÊ: “O valor global estimado do contrato é de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).”, LEIA-SE: “O valor global estimado do contrato é de R\$ 117.270,00 (cento e dezessete mil e duzentos e setenta reais)”. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) ROSANA BEZERRA DOS SANTOS.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: kfgq5b3dia20211117101146

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

### PORTARIA

#### PORTARIA de FISCAL Nº 371 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 371 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. revogar a portaria nº 259/2021 QUE NOMEIAM fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E Dá OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. CONSIDERANDO que a servidora JUCERLENE DE SOUSA SENA no bojo de suas atribuições não mais atuará como fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º - Revogar Portaria nº 309/2021, que nomeia Fiscal de Contrato para acompanhamento da AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA-SÃO JOSÉ,

CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU. Art. 2º- Nomear os servidores, abaixo relacionada, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos: Fiscal Titular: FRANCISCO VINTURA SILVA Matrícula nº 84.606-0 Fiscal Suplente: HENRIQUE SILVA DE ASSIS Matrícula nº 37158-1 Fiscal Suplente: HUSTANIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO Matrícula nº 36255-7 Contrato nº: 098/2021 E 099/2021 Vigência até 31/12/2021 Contratado: MEGA VENDA DISTRIBUIDORA LTDA; RCL GOMES COMVÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo nº: 02.19.00.4224/2020 Pregão Eletrônico nº 012/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA OS PROGRAMAS MUNICIPAIS HEPATITES E IST/AIDS. Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua







assinatura. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, aos dias 11 de novembro de 2021. Alcemir Conceição da Costa - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

Código identificador: thpkebgd252021111711130

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 153/2021 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.732.085/0001-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 052/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1255/2021-SEMUS. CONTRATO: Nº 153/2021-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS/SEDE E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, SAD, CAF, REDE DE SAÚDE MENTAL, CEREST, CEMI, HEPATITES VIRAIS, IST/HIV/AIDS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CDII, TFD, SAÚDE BUCAL, CEO E EQUOTERAPIA. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 141.145,29 (Cento e quarenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES

Código identificador: zrxu2teeirp20211117101119

### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 155/2021 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.145.041/0001-55. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 052/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1255/2021-SEMUS. CONTRATO: Nº 155/2021-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS

DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS/SEDE E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, SAD, CAF, REDE DE SAÚDE MENTAL, CEREST, CEMI, HEPATITES VIRAIS, IST/HIV/AIDS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CDII, TFD, SAÚDE BUCAL, CEO E EQUOTERAPIA. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.112,35 (Quatro mil cento e doze reais e trinta e cinco centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES

Código identificador: 5h3kd1pgtas20211117101106

### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 160/2021 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA F. BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.792.137/0001-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 052/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1255/2021-SEMUS. CONTRATO: Nº 160/2021-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS/SEDE E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, SAD, CAF, REDE DE SAÚDE MENTAL, CEREST, CEMI, HEPATITES VIRAIS, IST/HIV/AIDS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CDII, TFD, SAÚDE BUCAL, CEO E EQUOTERAPIA. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES

Código identificador: mjxtx5conh20211117101142

### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 156/2021 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do





Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: T L S DE ABREU EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 34.998.772/0001-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 052/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1255/2021-SEMUS. CONTRATO: Nº 156/2021-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS/SEDE E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, SAD, CAF, REDE DE SAÚDE MENTAL, CEREST, CEMI, HEPATITES VIRAIS, IST/HIV/AIDS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CDII, TFD, SAÚDE BUCAL, CEO E EQUOTERAPIA. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.572,21 (Quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES  
Código identificador: bj9alosefdl20211117101103

#### **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 154/2021 - SEMUS**

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.574.795/0001-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 052/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1255/2021-SEMUS. CONTRATO: Nº 154/2021-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS/SEDE E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, SAD, CAF, REDE DE SAÚDE MENTAL, CEREST, CEMI, HEPATITES VIRAIS, IST/HIV/AIDS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CDII, TFD, SAÚDE BUCAL, CEO E EQUOTERAPIA. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2021. VALOR GLOBAL: 36.728,33 (Trinta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). Ordenador de

Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES  
Código identificador: vjdwsvi0yiy20211117141130

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA 010 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - SERF**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para fins de eventual concessão de uso de imóvel do Povoado Coquelândia para abrigar Associação de Produtores de leite da Estrada do Arroz- APLEA.e da outras providencias. O SECREARIO DE REGULAÇÃO FUNDIARIA DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, legais e considerando requerimento apresentado nesta Secretaria pelo Presidente da APLEA... RESOLVE: ART. 1—Instaurar processo administrativo para formalizar eventual concessão de uso da área Rural do Povoado Coquelândia, Localizada na rua 7 de Setembro, para abrigar Associação dos Produtores de Leite da Estrada do Arroz-APLEA. PARAGRAFO ÚNICO. Autue-se o referido feito sob o nº005/2021/GAB, apregoando como partes interessadas o Associação dos Produtores de Leite da Estrada do Arroz-APLEA e o Município de Imperatriz. ART. 2º— Determino que o Departamento de assessoria Jurídica adote todas as Providencias necessárias, emitindo-se ao final, competente parecer jurídico sobre a possibilidade e previsão legal da pretensão. ART. 3º— Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRASE. Gabinete do SECRETARIO DE REGULAÇÃO FUNDIARIA URBANA DOMUNICIPIO DE IMPERATRIZ Estado do Maranhão, aos 17 dias de Novembro de 2021, 200º ano da Independência e 133º ano da Republica. JEFFERSON CARDOSO DE SALES. Secretario Municipal de Regulação Fundiária Urbana.

Publicado por: JEISON MINEIRO  
Código identificador: c79met4dbzu20211117141140





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE IMPERA  
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:17.11.2021  
23:03

